



3	59	Marcelo Oliveira Lima	Os Afrofuturistas Ganham o Brasil - Circulação de HQ	Portal do Sertão
4	400	Vaneza Rita Silva Melo	(In)Fluxos urbanos: o percurso poético das águas	Metropolitano de Salvador
5	732	JOAO PEDRO NERIS DOS SANTOS	A história da independência da Bahia em cordel	Médio Sudoeste da Bahia

SUPLENTE

Classificação	Nº da proposta	Nome da(o) Proponente	Título da Proposta	Território de identidade
1	666	Jorge Sacramento de Santana	Livreto do Samba: griôlagem, cantos e contos em circulação.	Metropolitano de Salvador

CARLA RODRIGUES ESTRELA MARINHO - DIRETORA GERAL DA FUNCEB, EM EXERCÍCIO.

Portaria Nº 00686072 de 01 de Setembro de 2023
O(A) Diretor Geral EM EXERCÍCIO do(a) FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
54011430	CELIDALVA CONCEICAO SANTOS	05.06.2016/04.06.2021	01.09.2023	29.11.2023

CARLA RODRIGUES ESTRELA MARINHO
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

EXTRATO TERMO AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM
Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC e a Serviço Social da Indústria - SESI. Objeto: O Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC compromete-se a disponibilizar, sem cobrança de direitos, ao **AUTORIZADO**, o direito de uso da imagem da escultura “**Troncos Retorcidos**”, de autoria do artista plástico Frans Krajcberg, para a tiragem de 10.000 (dez mil) exemplares do livro didático intitulado provisoriamente de Movimento do aprender - 4º ano - Ensino Fundamental I - Muitos Textos Tantas Palavras”, autoria coletiva em formato impresso e digital, com prazo de licença de 03 (três) anos, contados da assinatura deste instrumento. Assinam: Luciana Mandelli/IPAC e Adilson Castro de Souza Rocha - Autorizado. Processo SEI nº 062.1982.2023.0001773-01.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE USO
PROCESSO SEI Nº: 062.1982.2023.0001669-54;
FINALIDADE: USO DO ESPAÇO DO PÁTIO PÔR DO SOL DO MUSEU DE ARTE MODERNA DA BAHIA - MAM; REALIZAÇÃO DO EVENTO “FEIRA DE VINHOS BRASILEIROS”
ENDEREÇO: AV. CONTORNO, S/N, DOIS DE JULHO;
VIGÊNCIA: 02 E 03 DE SETEMBRO DE 2023;
AUTORIZADO/AUTORIZADA: CASAVITIS COMÉRCIO E ECOMMERCE EIRELI;
REPRESENTANTE: LARISSA DINIZ FIN;
AUTORIZANTE: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC/
LUCIANA MANDELLI- DIRETORA DO IPAC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

Portaria Nº 00686703 de 01 de Setembro de 2023
O(A) Diretor Geral do(a) INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Art 6º do Decreto nº 19.862 de 24 de julho de 2020, **resolve** retornar à(ao) SESAB - SECRETARIA DA SAÚDE o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), colocado(s) à disposição do(a) IBAMETRO, a partir da data de publicação.

Matrícula	Nome	Cargo
19329196	CARLITO ROCHA AMORIM	Agente serviços saúde

THALES DOURADO MOITINHO PINHO
INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE

Portaria Nº 00685893 de 01 de Setembro de 2023
O(A) Diretor Geral do(a) INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
NATHALIA BATISTA MOTA BARRETO	Coordenador De Controle Interno II	DAS-2D	COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO	30 de Agosto de 2023

THALES DOURADO MOITINHO PINHO
INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:
NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente a Atos Arquivados da Sociedade **COSTA BRAGA CONSTRUTORA LTDA-ME,CNPJ 00.204.989/0001-73**, relativo ao processo **SEI Nº 064.1835.2023.0003512-73**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificado o **Sr. André Luis Braga da Costa** para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB, conforme disposto no Decreto 10.173 de 13 de dezembro de 2019, que alterou o art. 40 e parágrafos do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996..
NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente a Atos Arquivados da Sociedade **COSTA BRAGA CONSTRUTORA LTDA-ME,CNPJ 00.204.989/0001-73**, relativo ao processo **SEI Nº 064.1835.2023.0003512-73**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificado o **Sr. Antonio Raimundo Braga da Costa** para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB, conforme disposto no Decreto 10.173 de 13 de dezembro de 2019, que alterou o art. 40 e parágrafos do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996.
NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente a Atos Arquivados da Sociedade **COSTA BRAGA CONSTRUTORA LTDA-ME,CNPJ 00.204.989/0001-73**, relativo ao processo **SEI Nº 064.1835.2023.0003512-73**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificada a empresa acima referida para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB, conforme disposto no Decreto 10.173 de 13 de dezembro de 2019, que alterou o art. 40 e parágrafos do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996.
RESUMO: CONVÊNIO Nº045/2023 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de Caravelas/BA. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN na prefeitura e instituições do Município de Caravelas/BA, para implantação da REDESIM. Prazo: 05 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e Sílvio Ramalho da Silva pela Prefeitura de Caravelas/BA.
RESUMO: CONVÊNIO Nº046/2023 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e a Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB. Objeto: a disponibilização do acesso on-line à base de dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, mantido pela JUCEB, na forma prevista na Lei Federal 8.934/94, e art. 7º, alínea “a”, inciso VIII, do Decreto Federal 1.800/1996, que regulamenta o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, visando à obtenção de informações relacionadas às empresas por meio do Sistema Integrado de Automação do Registro do Comércio (SIARCO). Prazo: 05 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e Vicente José de Lima Neto pela Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB. SSA, 31.08.2023. Em SSA 02/09/2023 Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

RESUMO DE CARTA ADITIVA
Nº 278/22.2 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE FUNDO DE PASTO DE SÃO GONÇALO; MUNICIPIO: Campo Alegre de Lourdes-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 90 dias, contados após o dia 23/09/2023. Assinatura: 31/08/2023
Nº 288/18.11 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA GROTA DAS OLIVEIRAS; MUNICIPIO: Sude-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 120 dias, contados após o dia 23/09/2023. Assinatura: 31/08/2023
Nº 315/22.2 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENT´VEL AGROPASTORIL DA FAENDA LAGOA DA PEDRA-ADSAFLP; MUNICIPIO: Uauá-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 23/09/2023. Assinatura: 31/08/2023
Nº 327/22.3 Convenentes: CAR/CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE ANDORINHA,DO TERRITORIO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU E DOS MUNICIPIOS DE ITIUBA,MONTE SANTO E UAUÁ; MUNICIPIO: Andorinha-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 90 dias, contados após o dia 19/09/2023. Assinatura: 31/08/2023
Nº 482/21.3 Convenentes: CAR/COOPERATIVA APICOLA E PESQUEIRA DE CAMPO FORMOSO; MUNICIPIO: Campo Formoso-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 130 dias, contados após o dia 25/09/2023. Assinatura: 31/08/2023